



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 006/2018**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, ELETRICISTA, SERRALHEIRO E PINTOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ – MA**

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes a realização do **Processo de Seleção** para contratação e formação de cadastro de reserva para os cargos de **PEDREIRO, AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, ELETRICISTA, SERRALHEIRO e PINTOR**, em caráter temporário e por prazo determinado.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo de Seleção será regido por este edital e realizado pela Comissão Especial de Seleção, comissão esta designada pelo Prefeito Municipal de Imperatriz/MA.
- 1.2 O Processo de Seleção destina-se à seleção de profissionais de nível fundamental e médio com experiência comprovada na área conforme descrito no anexo III, para eventual contratação.
- 1.3 A seleção para o provimento de vagas de que trata este edital compreenderá das seguintes fases:
  - a) **Análise Curricular (para todos os cargos):** Análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido. A nota mínima para que o candidato seja classificado no Processo de Seleção na análise curricular será de 04 (quatro) pontos. A classificação dos currículos se dará de acordo com os critérios descritos no anexo IV.

- b) **Entrevista técnica (apenas para os cargos de Pedreiro e Eletricista):** A nota mínima para que o candidato seja classificado no Processo de Seleção na entrevista técnica será de 10 (dez) pontos e obedecerá aos critérios definidos no Anexo IV.
- 1.4 Os cargos objetos deste Processo de Seleção, o valor do respectivo vencimento e a jornada de trabalho são os constantes no Anexo III.
- 1.5 A descrição das atividades para os cargos, as condições de trabalho e as demais informações constam de instruções específicas expressas no Anexo III do presente edital.
- 1.6 As contratações serão feitas por prazo determinado.
- 1.7 A opção do candidato em concorrer a um cargo/função é ato de vontade própria e expresso quanto da inscrição. Em nenhuma hipótese, será efetuada a contratação de candidato em cargo diferente daquele pelo qual tenha optado no ato da inscrição.
- 1.8 Havendo empate entre os candidatos o desempate se dará a partir dos seguintes critérios:
- a) Resultado da Análise Curricular**
1. Maior Experiência
  2. Maior Carga Horária de Cursos Profissionalizantes
  3. Maior Escolaridade
  4. Maior Idade
- b) Resultado Final**
1. Maior nota na Entrevista
  2. Maior conhecimento em Construção
  3. Maior Experiência
  4. Maior Idade

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Ser classificado no Processo de Seleção.
- 2.2. Ter nacionalidade brasileira.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino também com as obrigações militares.

- 2.4. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área de atuação, conforme Anexo III deste edital.
- 2.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação.
- 2.7. Cumprir com as determinações deste edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no **Setor de Inclusão e Atenção à Diversidade - SIADI**, localizada na Rua D. Cezário – Maranhão Novo, em frente a Clínica WNuclear, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30m.
- 3.1.2 Os candidatos farão suas inscrições nos dias **26, 27 e 28 de dezembro de 2018**.
- 3.2 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:
  - 3.2.1 Ser brasileiro(a) nato, naturalizado(a) ou português(sa), em gozo dos direitos políticos e sociais.
  - 3.2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.
- 3.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- 3.5 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.
  - 3.5.1 Ficha de inscrição (anexo I), Declaração de entrega de documentos pessoais e títulos (anexo II) ambas disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz ([www.prefeituramunicipaldeimperatriz.com.br](http://www.prefeituramunicipaldeimperatriz.com.br)), deverão ser entregues em envelope tamanho A4 a ser lacrado após conferência, sob pena de indeferimento;
- 3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, em um envelope tamanho A4:
  - a) Apresentação dos seguintes documentos **originais com suas respectivas cópias**: RG, comprovante de quitação do Serviço Militar (sexo masculino), certidão de quitação eleitoral (disponível em

[www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)) ou no TRE Imperatriz e duas fotografias 3x4 iguais e recentes de frente.

b) **Curriculum Vitae**, **acompanhado** dos seguintes documentos comprobatórios:

- ✓ Cópia do Certificado e Histórico, Declaração ou outro documento que **comprove a escolaridade** exigida;
- ✓ **Cópia da Carteira de Trabalho** da folha de Identificação pessoal (foto e assinatura) e das folhas onde consta o período do contrato; ou **Declaração em papel timbrado da Empresa** que prestou serviços constando o período (dia, mês e ano da admissão e demissão); **ou Declaração de Pessoa Física** (informar CPF e Endereço do declarante) indicando o período (dia, mês e ano) e os serviços que a pessoa prestou na área de Construção Civil para o mesmo.
- ✓ Cópia dos **certificados dos cursos de formação profissional** correspondente à área em que está concorrendo.

**Obs.: O Candidato deverá apresentar os documentos originais para conferência e autenticação pelo funcionário que fará sua inscrição.**

3.7 Caso o candidato não comprove por meio de documentação as informações apresentadas no Requerimento de Inscrição, as mesmas serão desconsideradas. Sob hipótese alguma a documentação citada no item 3.6 será recebida sem estar dentro de um envelope e após o prazo máximo estabelecido neste edital.

3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.

3.9 Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las.

3.10 A Pessoa com deficiência deverá informar no Requerimento de Inscrição o tipo de deficiência.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1 A pessoa com deficiência que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer, no presente Processo de Seleção, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.
- 4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas com deficiência.
- 4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.4 **Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentarem laudo médico que comprovem a deficiência. Esta informação deverá constar na Ficha de Inscrição.**
- 4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local de realização das etapas de seleção previstas neste Edital.
- 4.6 As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observando a ordem de classificação final.

## **5. DOS RECURSOS**

- 5.1 O candidato que solicitar revisão de etapa deverá fazê-lo por escrito e assinado e protocolado no Setor Administrativo da SEMED até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da etapa em questão.
- 5.2 O candidato deverá identificar-se, ser claro, consciente e objetivo, em seu pleito. Os recursos intempestivos serão indeferidos.
- 5.3 Todos os recursos serão analisados e justificados pela banca examinadora que emitirá parecer, em até 02 (dois) dias úteis.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 A inscrição do candidato importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no edital, tais como se acham estabelecidas.
- 6.2 Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.
- 6.3 A habilitação neste Processo de Seleção não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.
- 6.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA e Secretaria Municipal de Educação.
- 6.5 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo de Seleção na Sala do Levantamento da Situação Escolar - LSE na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Urbano Santos, 1756, Juçara, entre as ruas Pernambuco e Paraíba.

- 6.6 O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Secretário Municipal de Educação, publicado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA e Secretaria Municipal de Educação.
- 6.7 A comissão de seleção poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.
- 6.8 Ocorrendo por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento do requisito legal ou regulamentar, poderá a Secretaria Municipal de Educação substituir o desistente, convocando o próximo candidato, classificado para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata este Edital e o contrato firmado.
- 6.9 Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Processo de Seleção e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.10 Este Processo de Seleção terá validade de 01(um) ano podendo ser prorrogado por igual período a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de Imperatriz/MA.
- 6.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital e/ou termos aditivos divulgados com observância dos prazos legais

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	17 de dezembro de 2018
Inscrições	26, 27 e 28 de dezembro de 2018
Publicação Inscrições Indeferidas	07 de janeiro de 2019
Convocação para Entrevista	10 de janeiro de 2019
Entrevista	15, 16 e 17 de janeiro de 2019
Resultado	23 de janeiro de 2019

Imperatriz – MA, 14 de dezembro de 2018.

**JOSENILDO JOSÉ FERREIRA**  
Secretário Municipal de  
Educação de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2018

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:				FOTOGRAFIA	
ENDEREÇO (Rua, número e complemento, CEP)					
BAIRRO:		CIDADE:			
TELEFONE:		E-MAIL:		ZONA ( ) URBANA ( ) RURAL	
CPF:		REGISTRO GERAL - RG	ORG. EMISSOR	DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO		DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:	TIPO DE RECURSO:	
RESULTADO DA INSCRIÇÃO: ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA					
EM CASO DE INDEFERIMENTO JUSTIFIQUE O MOTIVO:					
<b>ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>					
DATA DA INSCRIÇÃO ____/____/2018		ASSINATURA CANDIDATO		ASSINATURA RESP. PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO	

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2018

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:		ZONA ( ) URBANA ( ) RURAL		FOTOGRAFIA
CPF:	REGISTRO GERAL:	ORG. EMISSOR		
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2018		_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E TÍTULOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, apresento a Comissão Especial de Seleção, no município de Imperatriz/MA, para fins de comprovação dos meus dados de Identificação Pessoal e habilitação para o cargo de: \_\_\_\_\_.

Documentos apresentados

DOCUMENTOS PESSOAIS

DOCUMENTO DE PROVA DE TÍTULOS		
Especificação	Qtd. apresentada	Pontuação (CAMPO A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO)
Documento que comprove a Escolaridade		
Documentos que comprovem a Experiência Profissional		
Certificados de Cursos Profissionalizantes		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

Imperatriz/MA, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato (não rubricada): \_\_\_\_\_

Quantidade de páginas entregues (incluir a ficha de inscrição e anexos): \_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

**01.CARGO: PEDREIRO** (com habilidades em construção, carpintaria e encanção hidráulica).

**REQUISITO BÁSICO:** Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado).

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** Prédios que compõem a estrutura física da Rede Pública Municipal de Ensino.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares e desempenhar outras tarefas correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.934,00 (mil, novecentos e trinta e quatro reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**TOTAL DE VAGAS: 10**

**02.CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS-BRAÇAIS**

**REQUISITO BÁSICO:** Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado).

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** Prédios que compõem a estrutura física da Rede Pública Municipal de Ensino.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Executar serviços em diversas áreas da Secretaria Municipal de Educação em Imperatriz/MA, exercendo tarefas de natureza operacional, conservação e manutenção de prédios da rede pública municipal de ensino, e desempenhar outras tarefas correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**TOTAL DE VAGAS: 16**

**03.CARGO: ELETRICISTA PREDIAL**

**REQUISITO BÁSICO:** Ensino Médio Completo

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** Prédios que compõem a estrutura física da Rede Pública Municipal de Ensino.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares. Instalar e reparar equipamentos de iluminação. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes.

Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**TOTAL DE VAGAS: 08**

**04.CARGO: PINTOR**

**REQUISITO BÁSICO:** Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado).

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** Prédios que compõem a estrutura física da Rede Pública Municipal de Ensino.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparar as superfícies a revestir, combinar materiais etc.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.530,00 (mil e quinhentos e trinta reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**TOTAL DE VAGAS: 10**

**05.CARGO: SERRALHEIRO**

**REQUISITO BÁSICO:** Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado).

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** Prédios que compõem a estrutura física da Rede Pública Municipal de Ensino.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares, desenvolver produtos e soluções que visam suprir a demanda crescente da Secretaria de Educação.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.530,00 (mil e quinhentos e trinta reais).

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**TOTAL DE VAGAS: 01**

**ANEXO IV**  
**ANÁLISE CURRICULAR**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Ensino Fundamental Incompleto (entre o 1º e o 5º ano)	0,5	0,5
Ensino Fundamental Incompleto (entre o 6º e o 9º ano)	1,0	1,0
Ensino Fundamental Completo	1,5	1,5
Ensino Médio	2,0	2,0
Experiência Profissional (na área para qual está concorrendo)	1,0 ponto por ano, comprovado até 05 anos.	5,0
Cursos Profissionalizantes (na área para qual está concorrendo)	1,0 ponto por curso, comprovado até 05 cursos.	5,0
<b>Pontuação Máxima a ser alcançada</b>		<b>12,0</b>

Os candidatos deverão apresentar originais de todos os documentos. Em relação à escolaridade será contabilizada apenas a maior pontuação, portanto, a pontuação não é cumulativa.

## ENTREVISTA TÉCNICA – ELETRICISTA PREDIAL

<b>CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conhecimento em Instalação Elétrica em Circuito	10,0
Conhecimento em Técnicas de Segurança do Trabalho	5,0
Conhecimento em Raciocínio Lógico e habilidades com situações problema referente à área de eletricidade	5,0
<b>Total Geral</b>	<b>20,0</b>

## ENTREVISTA TÉCNICA – PEDREIRO

<b>CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conhecimento em Construção	10,0
Conhecimento em Eletricidade	4,0
Conhecimento em Carpintaria	3,0
Conhecimento em Hidráulica	3,0
<b>Total Geral</b>	<b>20,0</b>